

15 DE FEVEREIRO DE 2018



**PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2018**  
**1ª CHAMADA DE SUPLENTES**

EDITAL Nº 013/2018

COMISSÃO DE VESTIBULAR  
VESTIBULAR@FACELI.EDU.BR

**EDITAL Nº 013/2018 - FACELI**

**DIVULGA 1ª CHAMADA DE SUPLENTE  
DO PROCESSO SELETIVO - VEST  
FACELI - INÍCIO 1º SEMESTRE 2018 –  
(VESPERTINO)**

A Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares – Faceli, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 2.561 de 15/12/2005, 2.681 de 18/04/2007, 3.501 de 27/04/2015 e Decreto nº. 016 de 02/01/2017 divulga, pelo presente edital, a **1ª chamada de suplentes** do Processo Seletivo - Vest Faceli 2018 com oferta de vagas nos cursos de Administração, Direito e Pedagogia para ingresso no 1º semestre, no turno vespertino.

**1. DOS CANDIDATOS SUPLENTE**

A lista com os(a)s **candidatos(as) suplentes**, em conformidade com a sua ordem de classificação e opção de cota, está disposta abaixo.

Todos(as) os(as) candidatos(as) ora convocados, deverão comparecer à Secretaria Acadêmica da Faculdade de Ensino Superior de Linhares - Faceli, no período de **16 a 21/02/2017, das 7h30min às 21h**, a fim de realizar a matrícula no respectivo curso de graduação.

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO - Início 1º Semestre 2018 – Vespertino**

**A - CANDIDATOS ÀS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA (50% DO TOTAL)**

Vagas ofertadas para candidatos que não fizeram opção por cotas e compõem a ampla concorrência.

Class.	Inscrição	Nome	Média	Resultado
26	20181323	ALEXANDRE SOUZA LOUREIRO	535,90	Suplente
27	20180631	JULI FARIA DONATELLI	532,60	Suplente
28	20182234	DRIELLEN RIGO DOS SANTOS	531,70	Suplente
29	20180320	LUIS EDUARDO VERVLOET	530,00	Suplente
30	20180079	GABRIEL BISSARO DE ANGELI	528,80	Suplente
31	20180075	JANE PAULA COELHO DOS SANTOS	525,80	Suplente
32	20182027	JULIANO DOS SANTOS GAMA	518,40	Suplente
33	20181087	GEISIELLE SACRAMENTO DOS REIS PEREIRA	515,40	Suplente

## B - CANDIDATOS COTISTAS (50% DO TOTAL)

**I – COTA 35%** - Para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas da rede pública de ensino.

Class.	Inscrição	Nome	Média	Resultado
10	20182048	GUILHERME ROCHA SILVA	540,80	Suplente
11	20180411	JANDO FAMILIA	534,50	Suplente

**II - COTA 50%** - Para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas da rede pública de ensino, e oriundos de famílias com renda igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita.

Class.	Inscrição	Nome	Média	Resultado
13	20180995	MARIA EDUARDA FEMININO QUEIROZ	548,10	Suplente
14	20180233	MAELY STIEG NUNES	547,40	Suplente
15	20182163	BRUNA DOS SANTOS E SOUZA	544,80	Suplente
16	20180350	CARLOS ALBERTO DA COSTA JUNIOR	537,60	Suplente
17	20180305	ALAN ROCHA DOS SANTOS	537,50	Suplente
18	20181009	BRUNO SOUZA DE ALMEIDA	535,10	Suplente

### CURSO DE DIREITO - Início 1º Semestre 2018 – Vespertino

## A - CANDIDATOS ÀS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA (50% DO TOTAL)

Vagas ofertadas para candidatos que não fizeram opção por cotas e compõem a ampla concorrência.

Class.	Inscrição	Nome	Média	Resultado
26	20180474	ARTHUR SOPRANI BALDO	647,70	Suplente
27	20181818	JÚLIA DOS SANTOS GAMA	647,00	Suplente
28	20182012	KATRYNI BRUNETI DOS SANTOS	645,30	Suplente
29	20182044	HAMANDA RODRIGUES SOUZA	644,50	Suplente
30	20180029	ENZO PANETO KLEM	643,50	Suplente
31	20181499	LYANDRA DA HORA DANIEL	640,40	Suplente
32	20180502	FERNANDINO FERNANDES DE SOUZA JUNIOR SEGUNDO	638,10	Suplente
33	20180303	SAVANNA HEMILY GARCIA DOS SANTOS ZUQUI	637,90	Suplente
34	20180356	NÍCCOLAS ARISTEU PEREIRA DETTOGNI PIOL	637,30	Suplente
35	20180511	CAMILA DOS SANTOS BERTOLDI	632,90	Suplente
36	20182301	NAIRO BUSTAMANTE PANDOLFI	631,00	Suplente
37	20181611	ARTHUR SILVA MACHADO	629,80	Suplente

38	20180466	LUIZA VALANI GIURIATO	629,50	Suplente
39	20182293	RHANNA AGUIAR OLIVEIRA	628,60	Suplente
40	20181800	GABRIELA PEROBA DE ASSUMPÇÃO	628,00	Suplente

## B - CANDIDATOS COTISTAS (50% DO TOTAL)

**I - COTA 15%** - Para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas da rede pública de ensino, e que tenham estudado pelo menos um ano de ensino fundamental na rede pública de ensino.

Class.	Inscrição	Nome	Média	Resultado
5	20180699	CARLOS DANIEL SILVA SOUZA	631,80	Suplente

**II – COTA 35%** - Para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas da rede pública de ensino.

Class.	Inscrição	Nome	Média	Resultado
10	20181796	ANDRIEL FELIPE DIAS	665,10	Suplente
11	20181431	TIFFANI RAUTA CASTELO	664,80	Suplente
12	20181050	GUILHERME OLIVEIRA CRUZ	662,90	Suplente
13	20181545	FELIPE PEREIRA DA SILVA	661,50	Suplente
14	20181367	SÉFORA GASPARINI SANTOS	661,20	Suplente

**III - COTA 50%** - Para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas da rede pública de ensino, e oriundos de famílias com renda igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita.

Class.	Inscrição	Nome	Média	Resultado
13	20180235	PATRÍCIA PACANHÃ BAILOTTI	632,10	Suplente
14	20180266	LARYSSA DO CARMO PREATO	632,10	Suplente
15	20180780	JULLYA DOS SANTOS BASTOS	628,90	Suplente
16	20182063	CELINA SANTANA VIEIRA	628,50	Suplente
17	20181849	DANIELE PINHEIRO SALOMÃO DOS SANTOS	627,10	Suplente
18	20180296	MAYRA FREITAS FONSECA	626,50	Suplente

**CURSO DE PEDAGOGIA - Início 1º Semestre 2018 – Vespertino**

**A - CANDIDATOS ÀS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA (50% DO TOTAL)**

Vagas ofertadas para candidatos que não fizeram opção por cotas e compõem a ampla concorrência.

Class.	Inscrição	Nome	Média	Resultado
26	20180716	RUTILÉIA SANTANA AZEREDO DA FONSECA	489,90	Suplente
27	20180348	THAYSON ARAÚJO GAMA	488,90	Suplente
28	20182285	DAIANA DOS SANTOS CORREIA	488,20	Suplente
29	20180480	LUAN SELESTRINE DE OLIVEIRA	478,90	Suplente
30	20181113	SARA TERCI SOARES	478,50	Suplente

**B - CANDIDATOS COTISTAS (50% DO TOTAL)**

**I - COTA 15%** - Para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas da rede pública de ensino, e que tenham estudado pelo menos um ano de ensino fundamental na rede pública de ensino.

Class.	Inscrição	Nome	Média	Resultado
5	20180927	BRUNO GOMES DA SILVA	485,20	Suplente

**II - COTA 50%** - Para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas da rede pública de ensino, e oriundos de famílias com renda igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita.

Class.	Inscrição	Nome	Média	Resultado
13	20181430	LORRAYNE DOS SANTOS LIMA	510,50	Suplente
14	20181115	JEANE SOUZA BARREIRO	509,60	Suplente
15	20181895	DAYANE GABRIEL DE SOUZA	507,30	Suplente

## 2. DA MATRICULA E COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL

2.1 Os(as) candidatos(as) suplentes ora convocados, deverão requerer a matrícula no período de **16 a 21/02/2018**, na Secretaria Acadêmica da Faceli, na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 177, Bairro Novo Horizonte, **das 7h30min às 21h**, de segunda a sexta-feira.

2.2 Os(as) candidatos(as) serão matriculados(as) pela ordem de classificação, até ser preenchido o número de vagas previstas neste Edital.

2.3 Os documentos necessários para a matrícula de todos(as) os(as) convocados(as) são:

- I. Cópia do boletim com as notas do Enem, emitido pelo Inep, igual ao anexado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, a ser acessado e impresso obrigatoriamente, na Secretaria Acadêmica da Faceli.
- II. Requerimento a ser preenchido no ato da matrícula.
- III. Histórico Escolar do Ensino Médio (original ou cópia autenticada em cartório); ou Certificação de Conclusão do Ensino Médio por meio de curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos (Eja) (original ou cópia autenticada em cartório) ou certificação obtida por meio da realização do Enem ou Encceja.
- IV. Documento de Identidade Válido (original e cópia simples), sendo aceito um dentre os seguintes:
  - a) Carteira de Identidade
  - b) Carteira de Trabalho e Previdência Social
  - c) Carteira Nacional de Habilitação
  - d) Carteira expedida por órgão fiscalizador de exercício profissional
  - e) Carteira Funcional expedida por órgão público que, por lei federal, valha como identidade
  - f) Passaporte
  - g) Registro Nacional de Estrangeiro
  - h) Documento de Identificação do Exército, Marinha ou Aeronáutica
- V. Certidão Civil de Nascimento ou Casamento (original e cópia simples);
- VI. Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade (original e cópia simples);
- VII. Certidão de quitação eleitoral (original ou impressão via internet);
- VIII. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia simples ou impressão via internet);

- IX. Certidão de Alistamento Militar, no caso de candidatos(as) do sexo masculino, no ano em que fizer 18 (dezoito) anos (original e cópia simples);
- X. Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos(as) do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos (original e cópia simples);
- XI. 01 (uma) foto 3x4 de frente, recente e colorida;
- XII. Certidão de registro do consulado para estrangeiros (original e cópia simples);
- XIII. Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com tradução feita por tradutor juramentado (original ou cópia autenticada em cartório);
- XIV. Comprovante de residência em nome do(a) candidato(a) ou de familiar com quem o(a) candidato(a) resida (original e cópia simples).

2.4 Além dos documentos listados acima, os(as) candidatos(as) às **cotas**, deverão apresentar documentos conforme abaixo:

- a) Candidatos(as) das **cotas de 50%**: Comprovação de renda conforme especificado no **Anexo I**
- b) Candidatos(as) das **cotas de 35%**: Histórico do Ensino Médio cursado integralmente em Escola Pública
- c) Candidatos(as) das **cotas de 15%**: Histórico do Ensino Médio cursado integralmente em Escola Pública e Histórico do Ensino Fundamental cursado pelo menos 01 (um) ano em Escola Pública.

2.4.1 Os documentos comprobatórios da condição de **renda, citados no item 8.5, alínea “a”**, para os(as) candidatos(as) **da cota de 50% (cinquenta por cento)** oriundos(as) de famílias com renda igual ou inferior a um salário mínimo e meio vigente, *per capita*, estão dispostos no **Anexo I**:

2.5 Para a comprovação da condição socioeconômica da renda familiar, considera-se:

- I. Família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio;
- II. Renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos BRUTOS auferidos por todas as pessoas da família;
- III. Renda familiar bruta mensal *per capita*, a divisão da renda familiar BRUTA mensal pelo número total de pessoas da família

2.6 A renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada calculando-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o(a) candidato(a), levando-se em

conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a); após, divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do(a) candidato(a). Nesse cálculo serão contabilizados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, inclusive os provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

#### 2.6.1 Estão excluídos desse cálculo

I. os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;
- g) 13º salário e abono de férias.

II. os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados,
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados pela União, Estados e Municípios.

2.7 O(a) candidato(a) que não conseguir fornecer quaisquer dos documentos exigidos para a matrícula será eliminado(a) e a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) a seguir.

2.8 O(a) candidato(a) que não conseguir fornecer quaisquer dos documentos exigidos para a matrícula será eliminado(a) e a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) a seguir.

2.9 Não serão aceitos documentos incompletos ou rasurados ou cópias que comprometam a legibilidade do documento.



### 3. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 3.1 O requerimento de matrícula dos(as) candidatos(as) ora convocados(as) poderá ser feito pelo(a) candidato(a) maior de idade, pelos pais (quando menor), ou por terceiros, mediante procuração pública ou particular (com firma reconhecida), acompanhada de toda a documentação do(a) candidato(a) e da cópia de documento de identidade do(a) procurador(a).
- 3.2 Todos(as) os(as) candidatos(as) ora convocados(as) dentro do número de vagas estabelecido para os cursos deverão requerer a matrícula, obrigatoriamente, na data determinada pelo presente Edital, sob pena de ser considerado desistente, hipótese em que será convocado(a) o(a) suplente imediato(a) para ocupação da vaga.
- 3.3 O(a) candidato(a) ora convocado(a) que tiver sua matrícula indeferida, por falta da documentação exigida ou que deixar de comparecer ao local no período fixado neste Edital será eliminado do processo seletivo.
- 3.4 Caso haja desistência e/ou impedimento dos(as) ora convocados(as) para ocupar as vagas ofertadas neste Edital, estas serão ocupadas por suplentes, respeitada a ordem de classificação.
- 3.5 O(a) aluno(a) matriculado(a) não poderá proceder o **trancamento da matrícula** no primeiro período do curso.
- 3.6 O(a) candidato(a) será eliminado(a) do Processo Seletivo, a qualquer momento, em casos de fraude e/ou falsidade das informações declaradas, além de estar sujeito(a) a outras implicações legais.
- 3.7 Não será permitida a troca de opção de curso e/ou turno, devendo prevalecer a originalmente indicada no formulário eletrônico de inscrição do(a) candidato(a) no Processo Seletivo.
- 3.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Vestibular Faceli 2018.

Linhares, 15 de fevereiro de 2018.

**Original assinado**

**Me. Jussara Carvalho de Oliveira**

Presidente da Fundação Faculdades Integradas do Ensino Superior do  
Município de Linhares – Faceli

## ANEXO I

LISTA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA CONDIÇÃO DE RENDA PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) DA COTA DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) ORIUNDOS DE FAMÍLIAS COM RENDA IGUAL OU INFERIOR A UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO VIGENTE, PER CAPITA

1. Formulário de composição familiar (**ANEXO II**).
2. Documentos comprobatórios da renda familiar bruta mensal de todos os componentes da família são:
  - 2.1 Em caso de trabalhadores assalariados:
    - I. Cópia dos contracheques dos três meses anteriores à data do requerimento da matrícula;  
ou
    - II. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada de todos os membros do grupo familiar (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho e página subsequente em branco e atualizações contratuais); ou
    - III. Documento de Arrecadação do eSocial – DAE com recolhimento em dia, no caso de empregados domésticos; ou
    - IV. Cópia legível dos extratos bancários dos últimos três meses anteriores à data do requerimento da matrícula, que comprove o recebimento do salário; ou
    - V. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF, acompanhado do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
  - 2.1.1 Caso o trabalhador assalariado tenha recebido alguma parcela do seguro-desemprego nos três últimos meses anteriores ao requerimento da matrícula, deverá apresentar comprovante de pagamento do seguro desemprego juntamente com outro comprovante de renda citado acima.
  - 2.2 Os(as) candidatos(as) que estiverem desempregados devem apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho e página subsequente em branco e atualizações contratuais) e declaração de dependência financeira (**ANEXO III**).
  - 2.3 Em caso de atividade rural (proprietário, produtor, outros):

- I. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou Jurídica, entregue em 2017, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; ou
- II. Declaração de renda expedida pelo Sindicato de sua categoria; ou
- III. Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) dentro do prazo de validade, quando for o caso; ou
- IV. Cópia legível dos extratos bancários da Pessoa Física ou da Pessoa Jurídica, dos últimos três meses anteriores à data do requerimento da matrícula; ou
- V. Cópia legível das notas fiscais de venda dos produtos agrícolas, referente ao ano de 2017; ou
- VI. Cópia de Declarações tributárias referentes à pessoas jurídicas vinculadas ao candidato(a) ou a membros da família, quando for o caso.

#### 2.4 Em caso de aposentados e pensionistas:

- I. Extrato mais recente do pagamento de benefício; ou
- II. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, entregue em 2017, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. Os isentos devem apresentar Declaração Anual de Rendimentos fornecidos pelo instituto de previdência ao qual está vinculado, referente ao ano de 2017; ou
- III. Cópia legível dos extratos bancários dos três meses anteriores à data de inscrição que comprove o recebimento da pensão ou aposentadoria.

2.4.1 Se o(a) aposentado(a) e/ou pensionista exerce alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda, conforme o caso, além dos documentos acima.

#### 2.5 Em caso de autônomos e profissionais liberais:

- I. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2017, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; ou
- II. Cópia de quaisquer Declarações Tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) ou a membros do grupo familiar; ou
- III. Cópia das Guias de Recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; ou
- IV. Cópia legível dos extratos bancários dos três meses anteriores à matrícula, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a); ou

VI. Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (Decore) emitida por Contador habilitado dos últimos três meses anteriores ao requerimento da matrícula.

2.6 Para a comprovação de rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:

- I. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2017, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; ou
  - II. Cópia do Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento; ou
  - III. Cópia legível dos extratos bancários dos três meses anteriores à matrícula.
3. A documentação que comprova a renda familiar poderá ser substituída se o(a) candidato(a) possuir inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007. Nesse caso, deve-se apresentar original e cópia do Comprovante do Número de Identificação Social – NIS, que deverá ser solicitado ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) mais próximo da residência do(a) candidato(a) ou ao órgão gestor municipal do Programa Bolsa-Família. O comprovante deverá ser datado, carimbado e assinado pelo responsável do órgão competente, e deverá conter o NIS específico do(a) candidato(a) e não apenas do responsável familiar, a menos que este seja o(a) próprio(a) candidato(a). Este item não isenta o(a) candidato(a) de apresentar demais documentos exigidos para a matrícula.

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR**

– Identificação do(a) candidato(a)

Nome:			
Sexo:	Estado civil:	Data de nascimento:	Naturalidade:
RG:		CPF:	
Endereço Residencial:			
Telefone:		Celular:	
E-mail:			

**I – Composição Familiar**

Nome completo	Parentesco	Idade	Profissão	Renda bruta mensal (R\$)
Renda bruta total familiar:* R\$			Renda <i>per capita</i> :* R\$	

\*A ser preenchido pela Secretaria Acadêmica

12  
a

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA**

Eu, \_\_\_\_\_

(nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro à Faceli que não exerci em 2017 e nem exerço atualmente, nenhum tipo de atividade remunerada, sendo financeiramente dependente de \_\_\_\_\_, que é \_\_\_\_\_ (grau de parentesco) portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.

Autorizo a Faceli a averiguar as informações acima fornecidas. Por ser verdade, firmo e assino a presente declaração para que esta produza os efeitos legais e de direito a que se destina, e estou ciente de que poderei responder legalmente pelas informações prestadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 1 (uma) testemunha com CPF e telefone de contato

---

**CNPJ: 07.871.399/0001-25**

**Av. Presidente Costa e Silva, nº 177, Bairro: Novo Horizonte - Linhares – ES  
CEP: 29902-120 - Telefone: (27) 3373-7900**

**www.faceli.edu.br**

